



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 1010003 / 20. 22  
FLS. 005  
RUB. F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
**CNPJ: 11.494.673/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:42 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **CF61.D8D2.9893.B095**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPI TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 10100001 / 20.22  
FLS. 006  
RUB. \_\_\_\_\_

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Código de Controle: CF61.D8D2.9893.B095

Data da Emissão: 27/10/2022

Hora da Emissão: 14:17:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/10/2022, com validade até 25/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20.22  
FLS. 007  
RUB. K



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.494.673/0001-61

**Razão Social:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU

**Endereço:** CJ DIRCEU II 14 QD 268 CASA 14 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022

**Certificação Número:** 2022112003552990615238

Informação obtida em 05/12/2022 10:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 11.494.673/0001-61

**Razão social:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU

**Nome fantasia:** TDB DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003552990615238
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101502411611112
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301404428763156
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401361687793652
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501275774685850
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701380386335267
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901434543157744
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001153216543813
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101411952263257
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201360391345764
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401305024332788
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502141243715708
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601571393170073
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801320050877880
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701211789699375
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801354840757673
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012020583750473220
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705400252549290
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804405573121697
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904334335650929
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104040570227119
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204504949611399
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304393399073550
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404450424325040
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604415377150367
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804570650279957
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904573061352903
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004573536398150
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204295402316914
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030319534818734723

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002273987501915
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011101253152477264
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122302273848566490

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 009  
HIR. F

Resultado da consulta em 05/12/2022 10:40:17

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/20.22  
FLS. 011  
RUB. f

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Certidão n°: 18756096/2022

Expedição: 13/06/2022, às 10:16:42

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.494.673/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 012  
RUB. \_\_\_\_\_ F

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221011494673000161

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.472.731-9
NPJ/CPF
11.494.673/0001-61
NOME/RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2022, ÀS 15:11:30

VÁLIDA ATÉ 24/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 130B-E5DC-B3AF-5940-D2AD-AC15-5778-E53C



Validar Certidão

A certidão N° 221011494673000161 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

Documento de Identificação: \*

Chave: \*





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 10100001 / 20.22  
FLS. 014  
RUB. F

### CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2211271149467300016101

RAZÃO SOCIAL	
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA UMBILINO 14 CJ D ARCOV. II QD 268 C 14	ITARARE
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64078300
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.494.673/0001-61	19.472.731-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/11/2022, ÀS 18:02:12

VÁLIDA ATÉ 26/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 967D-5691-8C11-0BE9-9EED-26D6-55AC-634F



Validar Certidão

A certidão N° 2211271149467300016101 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *	<input type="text" value="2211271149467300016101"/>
Documento de Identificação: *	<input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="114.946.730-00"/>
Chave: *	<input type="text" value="967D-5691-8C11-0BE9-9EED-26D6-55AC-63"/>





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CPL - TRAZIDELA DO VALE  
PROC. 10.100.01/20.22  
FLS. 016  
FUR. Folha 1/1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 308.319/22-54**

**CPF/CNPJ:** 11.494.673/0001-61

**Contribuinte:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:10:25 h, do dia 04/10/2022.

Validade: 2023/01/02

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Confirmar Limpar

CPL - TRAZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/22  
FLS. 017  
RUB. X

Número da certidão \* 308.319/22-54  
Código da autenticidade 47C4E29E2299281C

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 04/10/2022 às 11:01

Válida até 02/01/2023

Código controle 308.319/22-54

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 11.494.673/0001-61 Contribuinte: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Endereço: RUA UMBILINO, 14 Complemento: COMPLEMENTO: Q.268 C.14 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II; Bairro: BAIRRO ITARARE Cidade: TERE

Cep: 64.078-300



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 018  
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 06 /2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ROSILENE SILVA, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20. 22  
FLS. 019  
RUB. 4



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 062021GP/2021**

PORTARIA Nº 06 /2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **MARIA ROSILENE SILVA**, portadora do CPF 406.829.783-53 para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 072021GP/2021**

PORTARIA Nº 07/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021**

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001 / 20 22  
FLS. 021  
RUB. 4

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20100001/2022  
FLS. 022  
RUB. 4

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal







TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022

FLS. 024

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL)**

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
					Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital		
1	13.500	KG	5	PAINHO	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	3,85	19,25
		KG	1	LOURO	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	6,80	6,80
		KG	1	SERTÃO	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	5,50	5,50
		PCT	2	LOURO	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	1,95	3,90
		KG	1	OLHO D" AGUA	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	4,00	4,00
		PCT	2	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	12,50	25,00
		PCT	2	PURO	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	6,90	13,80
		PCT	2	TIO BETO	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	3,00	6,00
		PCT	1	APTI	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	5,00	5,00
		PCT	2	POTY	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	3,80	7,60
		PCT	2	POTY	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	3,80	7,60
		UND	3	NAUTIQUE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4,25	12,75
FR	1	CONCORDIA	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	8,52	8,52		
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$							125,72
VALOR TOTAL DE 13.500 CESTAS							1.697.220,00

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:11494673000161  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:11494673000161  
Dados: 2022.12.05 10:59:57 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 025

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RELAÇÃO DE ITENS QUE FORMAM AS CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE DE CESTAS	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
					Fornecimento de cestas básicas para garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social e/ou vítimas de desastres conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital		
2	1.500	KG	5	PAINHO	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG.	3,85	19,25
		KG	1	LOURO	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG - COTA PRINCIPAL	6,80	6,80
		KG	1	SERTÃO	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1 KG	5,50	5,50
		PCT	2	LOURO	FLOCAO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	1,95	3,90
		KG	1	OLHO D' AGUA	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, REFINADO, PACOTE DDE 1 KG	4,00	4,00
		PCT	2	ITALAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400 GR,	12,50	25,00
		PCT	2	PURO	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250 GR	6,90	13,80
		PCT	2	TIO BETO	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR	3,00	6,00
		PCT	1	APTI	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GR	5,00	5,00
		PCT	2	POTY	BISCOITO CREAM-CRAKER, PACOTE DE 400GR.	3,80	7,60
		PCT	2	POTY	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 GR	3,80	7,60
		UND	3	NAUTIQUE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	4,25	12,75
		FR	1	CONCORDIA	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	8,52	8,52
VALOR DE UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$							125,72
VALOR TOTAL DE 1.500 CESTAS							188.580,00

FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:11494673000161

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAS CHAGAS  
BATISTA DA SILVA  
JUNIOR:11494673000161  
Dados: 2022.12.05 11:00:06 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0020 – Assistência à População Carente

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.128 – Manutenção de Distribuição de Material

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita

**FONTE:** 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**FONTE:** 1660000000 – Transferências de Recursos do FNAS

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022

FLS. 027

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FRANCISCO  
DAS CHAGAS  
BATISTA DA  
SILVA  
JUNIOR:114946  
73000161

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
DAS CHAGAS BATISTA  
DA SILVA  
JUNIOR:1149467300016  
1  
Dados: 2022.12.05  
11:00:40 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 028

RUB. \_\_\_\_\_ P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº.20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

FRANCISCO DAS  
CHAGAS BATISTA  
DA SILVA  
JUNIOR:114946730  
00161

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DAS  
CHAGAS BATISTA DA  
SILVA  
JUNIOR:11494673000161  
Dados: 2022.12.05 11:00:48  
-03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022  
FLS. 029  
RUB. 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº.20.539.983/0001-46**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município de Trizidela do Vale (MA), 05 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Rosilene Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF nº 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP  
Representante do Órgão

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:11494673000161 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR:11494673000161 Dados: 2022.12.05 11:01:09 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**  
**DA SILVA JUNIOR**  
CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61  
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior  
CPF nº 984.760.093-72  
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022

FLS. 030  
RUB 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 05 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1010001/2022

FLS. 034  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob Nº 20.539.983/0001-46 e a **Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Assistência Social representada pela senhora Maria Rosilene Silva; como gerenciadora a empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72. **CONTATOS:** Email: [tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com) / (86) 99999-6436. 1º colocada nos itens: 1 e 2- **CESTAS BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL) e CESTAS BÁSICAS – (COTA RESERVADA).** Valor Total é de R\$ 1.885.800,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), como detentora do Registro de Preços.







# SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1010001/2022

FLS. 035

RUB. \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 137/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :  
137/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
137/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010001/2022.  
Município de Trizidela do Vale - MA/Fundo Municipal de  
Assistência Social, inscrito no CNPJ sob Nº  
20.539.983/0001-46 e a Empresa: **FRANCISCO DAS  
CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ  
sob nº 11.494.673/0001-6. **OBJETO:** REGISTRO DE  
PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa  
para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a  
distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do  
Fundo Municipal de Assistência Social do município de  
Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze)  
meses contado a partir da data de sua publicação.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 058/2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do  
Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de  
dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA  
/Fundo Municipal de Assistência Social representada pela  
senhora Maria Rosilene Silva; como gerenciadora a  
empresa: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA  
SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº  
11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-  
Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde  
II, CEP: 64.078-290, município de Teresina-PI,  
representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas  
Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade  
nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72.  
**CONTATOS:** Email: [tdbteresina@gmail.com](mailto:tdbteresina@gmail.com) / (86)  
99999-6436. 1º colocada nos itens: 1 e 2- CESTAS  
BÁSICAS – (COTA PRINCIPAL) e CESTAS BÁSICAS –  
(COTA RESERVADA). Valor Total é de R\$ 1.885.800,00  
(um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos  
reais), como detentora do Registro de Preços.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 20200001/2022  
FLS. 036  
RUB. 4

